



Lei



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

LEI Nº 779/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação Espaço Mulher de São Gabriel-Bahia e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Espaço Mulher de São Gabriel, designado pelo nome ESPAÇO MULHER, no município de São Gabriel. Inscrita no CNPJ sob o N.º 43.455.446/0001-13, situada a Rua Honorindo José da Rocha, Bairro Mançambão II, na Sede do Município de São Gabriel e foi fundada em 17 de março de 2021. Com foro Jurídico na Comarca de São Gabriel – Bahia, a Associação é uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado que será regida pelo Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Art. 2º** - O prazo de duração será por tempo indeterminado, com exercício social coincidindo com o ano civil.

**Art. 3º** - A Associação tem como objetivo fundamental prestar assistência moral, social, psicológica, Jurídica às Mulheres em vulnerabilidade do município de São Gabriel:

- Promovendo atividades e finalidade de relevância pública e social;
- Intermediar junto ao poder público iniciativas que visam o bem da comunidade e melhoria na qualidade de vida da (o) cidadã (o);
- Promover a valorização das Mulheres no município e combater as desigualdades as quais as mesmas estão submetidas;
- Apresentar alternativas para a utilização racional dos recursos públicos;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- Apresentar sugestões as autoridades governamentais prestadoras de serviços públicos para execução de obras que visem o bem estar social da comunidade;
- Sensibilizar os poderes públicos e a sociedade civil para os problemas sociais aos quais está exposta a sociedade;
- Promover ações voltadas para a ética inclusive para a política, para a cidadania e os direitos humanos;
- Celebrar convênios, contratos, acordos, termos parceria, com organismos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais, visando a consecução de seus objetivos sociais, etc.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2022.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

